



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO N° 04/2013

Altera a Resolução nº 24/2001, que autoriza contratação de empresa de medicina em grupo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 24/2001 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único: O benefício previsto no caput deste artigo não se aplica aos ocupantes de cargo de provimento em comissão lotados nos Gabinetes dos Vereadores Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabirito, 28 de janeiro de 2013.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO em 28/01/13

conforme Lei Municipal 2469, de 22/12/2005.

Assinatura do responsável / Cargo ou Função
Câmara Municipal de Itabirito

LÚIS FERNANDO CAROLINO XAVIER
Secretário